



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.311, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.

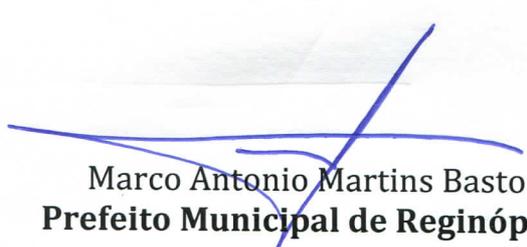
“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, PASSANDO A RUA 4 DO RESIDENCIAL “ANTONIO BENTOCA” A DENOMINAR-SE RUA “AUGUSTO GUANDALIM”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

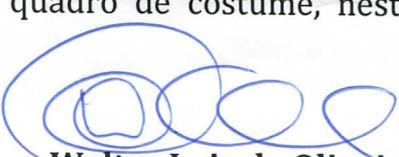
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redenominar a Rua 4 do Residencial Antônio Bentoca, passando a mesma a denominar, **“Rua Augusto Guandalim”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 24 de novembro de 2014.


Marco Antonio Martins Bastos
Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 24 de novembro de 2014.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico